



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 016/2013

EMENTA: Aprova dispensa da disciplina Álgebra Linear II cursada em outra Instituição pelo discente ANDERSON JOABE QUEIROZ DE SOUZA, do Curso de Licenciatura em Matemática desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 008/2013 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2013, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019023/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a dispensa da disciplina Álgebra Linear II cursada em outra Instituição pelo discente ANDERSON JOABE QUEIROZ DE SOUZA, do Curso de Licenciatura em Matemática desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Autorizar, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), efetuar os procedimentos necessários para integralização do histórico escolar e colação de grau do discente citado no Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de janeiro de 2013.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =